

FACULDADE MULTIVIX SERRA

EDITAL Nº 010/2024 - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE MULTIVIX SERRA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADO NO LIMITE DE VAGAS

A Faculdade Multivix Serra, recredenciada pela Portaria MEC nº 767, de 22 de junho de 2017, publicada em 23 de junho de 2017 no D.O.U, mantida pela Multivix Serra – Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 120 – Colina de Laranjeiras – Serra/ES, em consonância com o seu Regimento Institucional, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2024 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria nº 359, de 1º de agosto de 2024, publicada no D.O.U em 02 de agosto de 2024, destinados a todos aqueles candidatos que já concluíram o Ensino Médio ou Equivalente, conforme regras e instruções a seguir:

1 DA ESTRUTURA

1.1 O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso de Medicina de Serra ofertado pela Faculdade Multivix Serra, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, município de Serra/ES.

1.2 O curso de Graduação em Medicina oferecido pela Faculdade Multivix Serra para o Processo Seletivo 2024 e suas respectivas vagas segue relacionado abaixo:

1.2.1 Medicina Serra: 60 (sessenta) vagas, turno integral, com entrada no segundo semestre, autorizado pela Portaria MEC nº 359, de 1º de agosto de 2024.

1.2.1.1 57 (cinquenta e sete) vagas de ampla concorrência, preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos nas provas aplicadas por ocasião do Processo Seletivo 2024;

1.2.1.2 03 (três) vagas preenchidas pelo Programa de Acesso ao Ensino Superior – Faculdade Multivix Serra, de acordo com a classificação dos candidatos nas provas aplicadas por ocasião do Processo Seletivo 2024, para candidatos que cumpram os requisitos:

- Possuir renda bruta familiar, por pessoa, de até três salários mínimos, renda essa confirmada através de apresentação de comprovante de renda do grupo familiar que a compõe; e
- Ter cursado o Ensino Médio completo em instituição pública, ou
- Ter o Ensino Médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição, ou
- Ter cursado o Ensino Médio parcialmente em escola de rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral na instituição privada; e
- Não estar cursando ou não ter concluído nenhum curso superior; ou

- Pessoas com Deficiência¹.

1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/18, participarão do Processo Seletivo 2024 em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas e correção.

1.4 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas nos itens 1.2.1.2, a Faculdade Multivix Serra reserva-se no direito de disponibilizá-las aos demais candidatos mencionados no item 1.2.1.1, respeitando a ordem de classificação, devendo obedecer o critério de preenchimento conforme item 1.5 deste Edital.

1.5 O preenchimento das vagas da Faculdade Multivix Serra mediante o quantitativo mencionado no item 1.2.1 se dará da seguinte forma:

• **Segundo semestre 2024:**

- 57 (cinquenta e sete) vagas referentes ao item 1.2.1.1; e
- 03 (três) vagas referentes ao item 1.2.1.2.

1.5.1 A Faculdade Multivix Serra não implantará turma no período ou etapa inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja formada por, no mínimo, 40 (quarenta) alunos matriculados.

1.6 Caso não sejam preenchidas as vagas descritas no item 1.2.1.2 desse edital pelos candidatos que obtiverem a melhor nota no Processo Seletivo 2024 - Programa de Acesso ao Ensino Superior, serão chamados os candidatos suplentes que se inscreveram para o respectivo Processo Seletivo, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todas as vagas destinadas no referido item (1.2.1.1) do presente edital.

2 DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EXCLUSIVO DA FACULDADE MULTIVIX SERRA

2.1 As 03 (três) vagas anuais destinadas aos candidatos que cumpram as exigências do item 1.2.1.2 serão destinadas ao Programa de Acesso ao Ensino Superior – Faculdade Multivix Serra, com bolsa de estudo de 100% (cem por cento) integral das mensalidades para todo o curso.

2.1.1 Não é de responsabilidade da Faculdade Multivix Serra a ajuda de custo de transporte, moradia, alimentação, material didático, entre outros.

2.2 Os candidatos aprovados e matriculados para as 03 (três) vagas a que se refere o item 2.1 deverão apresentar comprovação, através de documentação, exigida no item 1.2.1.2 e fazer auto declaração de próprio punho atestando que atende integralmente ao exigido no item 1.2.1.2 do presente Edital. No caso das informações prestadas pelo candidato não forem verídicas, o candidato será

¹ Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, o qual regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), e ainda na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

desclassificado a qualquer momento do curso, arcando com todas as responsabilidades judiciais do processo.

2.3 Para fins de contemplação da bolsa de estudo integral, de que trata o item 2.1, o candidato deverá estar classificado entre as 03 (três) melhores notas no presente Processo Seletivo 2024 para o Programa de Acesso ao Ensino Superior e ter cumprido os requisitos do item 1.2.1.2.

2.3.1 Caso não sejam preenchidas as vagas pelos 03 (três) candidatos que obtiverem a melhor nota no Processo Seletivo 2024 - Programa de Acesso ao Ensino Superior, serão chamados os candidatos suplentes que se inscreveram a concorrer no respectivo Processo Seletivo as bolsas descritas no item 1.2.1.2, em ordem decrescente de classificação, até o preenchimento de todas as 03 (três) vagas destinadas às bolsas ofertadas.

2.4 Caso não sejam preenchidas as vagas pelo Programa de acesso ao Ensino Superior, a Faculdade Multivix Serra reserva-se no direito de preencher as vagas pelo processo seletivo de ampla concorrência.

2.5 O curso oferecido funcionará na sede da Faculdade Multivix Serra, no município de Serra/ES e/ou em estabelecimentos de saúde conveniadas, localizadas nos municípios da região.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São critérios para a inscrição no Processo Seletivo 2024:

3.1.1 O candidato que irá concorrer ao Programa de Acesso ao Ensino Superior conforme item 1.2.1.2 do edital somente poderá optar pela Faculdade Multivix Serra no requerimento de inscrição, não tendo acesso à segunda opção conforme as exigências do programa descritas no presente Edital.

3.1.2 A Instituição não se responsabiliza por nenhum erro no ato do preenchimento do requerimento de inscrição feito pelo candidato, não alterando em hipótese alguma a opção de sua escolha.

a) As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no período de **03 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024**, acessando a página www.multivix.edu.br e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página;

b) No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu CPF, e-mail e documento original com foto, sendo esse emitido por órgão oficial do Governo Brasileiro;

c) No requerimento de inscrição, o candidato deverá informar obrigatoriamente o seu local de opção de realização do Processo Seletivo (Sede da Faculdade Multivix Serra);

d) No requerimento de inscrição para a Faculdade Multivix Serra, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de inscrição para Ampla Concorrência (item 1.2.1.1) ou através do Programa de Acesso ao Ensino Superior - BOLSA DE ESTUDO (item

1.2.1.2), **informando obrigatoriamente o seu CPF, número de documento com foto e e-mail.**

3.2 A taxa de inscrição do Processo Seletivo objeto deste edital será:

a) Para os inscritos para AMPLA CONCORRÊNCIA da Faculdade Multivix Serra, a taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para pagamento em banco via boleto no próprio portal de inscrição.

b) A taxa de inscrição para os inscritos de Programa de Acesso ao Ensino Superior da Faculdade Multivix Serra (Bolsas de Estudo) corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pagamento em banco via boleto no próprio portal de inscrição.

3.3 Não haverá em hipótese alguma isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.

3.4 Até 03 (três) dias úteis após a realização da inscrição com efetivo pagamento, a Faculdade Multivix Serra encaminhará e-mail ao candidato, confirmando a inscrição. Caso o candidato não receba o referido e-mail, deverá entrar em contato com a Instituição através do e-mail comissaomedserra2024@multivix.edu.br, até a data de 15 de agosto de 2024.

3.5 É de responsabilidade do candidato as informações constantes em sua inscrição, eximindo a Faculdade Multivix Serra de quaisquer atos ou fatos decorrentes de dados incorretos/preenchimentos incorretos (incluindo local de prova; e Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsa de Estudos)). A ausência de dados ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

3.5.1 Sobre hipótese nenhuma a Faculdade irá alterar a ficha de inscrição preenchida pelo candidato.

3.5.2 Caso o candidato faça inscrição de forma equivocada, deverá realizar solicitação de cancelamento através do email: comissaomedserra2024@multivix.edu.br, até às 18 horas do último dia de inscrição (14 de agosto de 2024).

3.5.2.1 Após cancelamento, o candidato deverá realizar nova inscrição no portal dentro do prazo estabelecido e, realizar o pagamento até a data do vencimento do boleto.

3.6 A Faculdade Multivix Serra não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 O Manual do Candidato estará à disposição do interessado através do site www.multivix.edu.br.

3.8 A Faculdade Multivix Serra não se responsabiliza caso algum candidato que tenha feito o Processo Seletivo como treinante seja aprovado. Nesses casos, o

candidato não poderá efetuar matrícula no curso objeto deste Edital.

3.9 Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, ou seja, ter concluído o Ensino Médio.

3.10 O candidato com necessidades especiais e/ou que demande tratamento especial para realização das provas deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica (através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica), na sede da Faculdade Multivix Serra, anexando o laudo emitido nos últimos 06 (seis) meses, **até às 18h do dia 14/08/2024**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência. A não manifestação do candidato implicará isenção de responsabilidade por parte da Faculdade Multivix Serra no atendimento às necessidades específicas do candidato. O candidato deverá declarar-se, no ato da inscrição, pessoa com deficiência.

3.11 Candidato que necessite de tempo adicional em virtude de alguma patologia deverá comunicar formalmente sobre esta necessidade na Secretaria Acadêmica na sede da Faculdade Multivix Serra até às 18h do dia 14/08/2024 através de formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica.

3.12 Para os casos previstos no item 3.10 e 3.11, faz-se obrigatória a apresentação de laudo médico, devidamente emitido por médico especialista na área da patologia declarada, com registro no Conselho Regional de Medicina, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 03 de fevereiro de 2024.

3.13 As solicitações referentes ao item 3.11 serão avaliadas por uma comissão estabelecida pela Faculdade Multivix Serra, e em caso de deferimento este tempo adicional não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do tempo total de realização da prova.

3.14 A não manifestação formal do candidato, com a apresentação do laudo (conforme especificado anteriormente), implicará isenção de responsabilidade por parte da Faculdade Multivix Serra no atendimento às necessidades específicas do candidato.

3.15 O posicionamento da Faculdade Multivix Serra referente às solicitações previstas nos itens 3.10 e 3.11 será divulgado ao candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição em até 72 (setenta e duas) horas úteis do protocolo da solicitação pelo candidato. Ressalta-se que é responsabilidade exclusiva do candidato o cadastro correto do e-mail no ato da inscrição. Caso o candidato não receba o retorno no tempo previsto, fica sob sua responsabilidade, ou do seu representante legal, através de procuração pública, dirigir-se à Secretaria da Faculdade Multivix Serra para obtenção do retorno de sua solicitação. A Faculdade Multivix Serra isentam-se de qualquer responsabilidade caso o e-mail cadastrado esteja incorreto e/ou se o candidato não cumprir o previsto nos itens 3.10 e 3.11.

3.16 A Faculdade Multivix Serra disponibilizará para consulta através do site www.multivix.edu.br na data de **16/08/2024**, a partir das 13h, a sala de realização da prova. Caso o candidato não consiga visualizar essa informação, deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica até às 18h do dia **16/08/2024**.

3.17 A Faculdade Multivix Serra não aceitará inscrição de candidatos que porventura efetuem pagamento da taxa de inscrição após às 20h do dia 14 de agosto de 2024, assim como não aceitará inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito de qualquer outra via que não a especificada.

3.18 A inscrição para o processo seletivo de que trata este edital só é considerada efetivada pela Faculdade Multivix Serra após o candidato preencher a ficha de inscrição pela internet e efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido neste edital.

3.19 No último dia de inscrição, o pagamento da taxa deverá ser realizado **até às 20h do dia 14 de agosto de 2024**. O pagamento será realizado via boleto.

3.20 A Faculdade Multivix Serra não se responsabiliza por falhas no processamento de boletos bancários, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelo candidato, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

3.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar até o dia 15 de agosto de 2024 se a sua inscrição está registrada/efetivada pela Instituição (conforme orientação descrita no item 3.4).

4 DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

4.1 Normas de Acesso: para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar o documento físico original (com foto) emitido por órgãos Governamentais competentes de identificação, em cédula de papel oficial (não sendo aceita cópia simples ou autenticada, carteira de estudante ou documentos digitais não oficiais e digitalizados) e dentro do prazo de validade (especificado no próprio documento) utilizado no ato de inscrição. A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra.

4.1.1 Data e Horário: as provas serão realizadas em etapa única no dia 18 de agosto de 2024 das 09h às 13h de acordo com o horário de Brasília.

4.1.2 Local de prova: a prova será realizada na sede da Faculdade Multivix Serra, na Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Colina de Laranjeiras – Serra/ES.

4.1.3 A Instituição, objeto do presente Edital, não disponibiliza nenhum tipo de mapa ou aplicativos de mapas, não se responsabilizando por nenhuma informação incorreta no que diz respeito a endereço incorreto. É de inteira responsabilidade do candidato a busca com antecedência prévia pelo endereço correto do local de prova descrito no presente edital.

4.1.4 Para ter acesso à sala de realização da prova, o candidato deverá efetivar a conferência do documento de identificação com foto utilizado no ato da inscrição conforme item 3.1.2.

4.1.5 A Faculdade Multivix Serra não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso por parte do candidato para início da prova, em virtude do processo de conferência de documentos, ou por esquecimento de documento original/oficial.

4.1.5.1 A Faculdade Multivix Serra não se responsabiliza pelo atraso do candidato, independente da justificativa, e nem pelo fornecimento de alimentação durante o Processo Seletivo, ficando o candidato liberado de levar pequenos lanches (chocolates, snacks, frutas etc) e água (desde que estejam em recipientes transparentes e sem rótulos), podendo esses lanches serem submetidos à fiscalização, devendo permanecer o tempo todo embaixo da carteira onde está sendo realizada a prova, só podendo ser consumidos na presença de fiscal de prova. A depender do tipo de alimento, a instituição reserva-se no direito de solicitar que seu consumo seja feito fora do ambiente de prova, sempre na presença de fiscal, para não prejudicar os demais candidatos.

4.1.5.2 Os portões para acesso aos locais de prova serão fechados às 09h, de acordo com o horário de Brasília, não podendo haver ingresso de nenhum candidato após o horário definido.

4.1.6 Sob hipótese alguma, a Faculdade Multivix Serra fornecerá qualquer espécie de medicamento ao candidato.

4.1.7 O candidato deverá permanecer por no mínimo três horas na sala de realização da prova após seu início. Após a entrega da prova pelo candidato, este deverá imediatamente sair do local/prédio onde está sendo realizada a prova, não podendo retornar enquanto não se encerrar o horário de aplicação do Processo Seletivo para todos os candidatos.

4.2 Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o seu uso até a sua saída do local de prova.

4.2.1 Será permitido portar celular, desde que no momento da prova esteja desligado e embaixo da carteira. O celular deverá ser desligado antes do candidato entrar em sua sala de realização de prova e somente ligado novamente após o candidato sair das dependências da Faculdade. Em hipótese alguma será permitida a guarda do aparelho de celular nas vestimentas do candidato, ainda que desligado. Caso o candidato não cumpra este item do Edital, será desclassificado.

4.3 O candidato deverá levar para sala de prova quantidade suficiente de água para o seu consumo durante todo o período da prova. A água deverá ser colocada

em recipiente transparente e sem rótulo.

4.4 A Faculdade Multivix Serra não se responsabiliza pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.

4.5 Não será permitido o acesso ao local de prova ao candidato trajado inadequadamente, como por exemplo, descalço, sem camisa, de roupa de praia/piscina e banho.

4.6 O candidato inscrito deverá comparecer ao local da prova no mínimo com 1h30 (uma hora e trinta minutos) antes do horário de início.

4.7 Ao entrar na instituição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, permanecer nos ambientes de vivência da instituição, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de provas. Caso o candidato insista na permanência nos locais de vivência, será desclassificado.

4.8 Não será permitida a entrada do candidato no local de prova após o seu horário de início, com o correspondente fechamento da entrada de acesso.

4.9 O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.

4.9.1 As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando a segurança do concurso.

4.10 O candidato poderá ser submetido à verificação de detector de metais a qualquer momento e em qualquer espaço físico onde ocorrerá a prova (incluindo banheiros, posto de saúde etc) durante o Processo Seletivo. Verificado nesse momento qualquer item elencado no item 4.2 do presente Edital, o candidato será desclassificado.

4.10.1 O candidato que se recusar a atender a esse procedimento será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.10.2 No processo de revista, poderá a Faculdade revistar também o material de prova.

4.10.3 Não será acrescido ao tempo de prova do candidato o período em que esteve submetido a revista.

4.10.4 No processo de revista, verificando qualquer irregularidade descrita no item 4.2 do presente Edital, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.10.5 Será desclassificado o candidato que fizer qualquer tipo de anotação na carteira ou nos cadernos de provas, antes do início das provas, às 09 horas, independente se a anotação não seja objeto dos conteúdos da prova (como frases religiosas, motivacionais etc).

4.11 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato. Da mesma forma, não será permitido que o candidato faça o Processo Seletivo utilizando bonés, chapéus, gorros, ou qualquer outra vestimenta/ornamento que cubra os ouvidos.

4.12 Recomenda-se ao candidato a não utilização de nenhum tipo de adorno, considerando o risco de contaminação pelo coronavírus.

4.12.1 O candidato que se recusar a atender ao preconizado no item 4.10 do presente Edital, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

4.13 Será automaticamente desclassificado qualquer candidato que causar qualquer tipo de tumulto durante o Processo Seletivo, incluindo conversar com outros candidatos, alterar voz, ofender fiscais de prova, equipe de organização do Vestibular e outros candidatos.

4.14 Candidato com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverá comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, emitido por especialista, com registro no Conselho Regional de Medicina. A documentação deverá ser protocolada na Secretaria da Instituição, até às 18hs (horário de Brasília) do dia 14 de agosto de 2024, sendo que o laudo deverá ter data posterior a 03 de fevereiro de 2024.

4.14.1 Estará sujeito o candidato com problemas auditivos a vistoria por parte da Instituição do aparelho auditivo.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas do Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra será realizada no dia 18/08/2024, em etapa única, e abrangerão os programas das disciplinas constantes no Manual do Candidato.

5.1.1 As provas objetivas da etapa única do Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra a ser realizada no 18/08/2024 das 09h às 13h, destinadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, abrangerão as seguintes disciplinas:

- 1 Química (10 questões);
- 2 Biologia (10 questões);
- 3 Matemática (03 questões);
- 4 Conhecimentos Gerais (03 questões);
- 5 Português (04 questões).

5.1.1.1 Cada questão da prova objetiva de Química e Biologia terá o valor de 02 (dois) pontos. Cada questão da prova objetiva de Matemática, Conhecimentos Gerais e Português, terá o valor de 01 (um) ponto. Total de pontos das questões objetivas: 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 A prova discursiva da etapa única do Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra a ser realizada no dia 18/08/2024, das 09h às 13h, destinadas a todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, abrangerá a seguinte disciplina:

- Redação valendo 10 (dez) pontos.

5.1.21 Total de pontos da prova discursiva: 10 (dez) pontos.

5.1.3 A pontuação máxima dos candidatos de Medicina submetidos ao Processo Seletivo 2024 será de 60 (sessenta) pontos.

5.1.4 Questões objetivas e/ou redação que porventura sejam anuladas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Dessa forma, ao candidato que tiver acertado a resposta divulgada inicialmente no gabarito provisório/chave de correção não será atribuída pontuação extra, e ao candidato que havia marcado questão/resolução diferente do apresentado no gabarito provisório/chave de correção será atribuída a pontuação corresponde à questão anulada, de tal forma que a pontuação de nenhum candidato poderá exceder os 50 (cinquenta) pontos da prova objetiva e os 10 (dez) pontos da prova de redação, totalizando o total máximo de 60 (sessenta) pontos.

5.2 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2024 receberão no início da prova todos os cadernos das questões objetivas e discursiva. No ato de conclusão das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o gabarito das questões objetivas e o caderno da redação juntos.

5.2.1 A não entrega do gabarito e/ou do caderno da redação por parte do candidato, antes de sua saída da sala de aplicação do Processo Seletivo, acarretará na desclassificação do Processo Seletivo.

5.2.2 O candidato, assim que encerrar a prova, deverá levantar a mão e um fiscal de aplicação irá se dirigir até a carteira do candidato para recolher a prova.

5.2.3 Todas as provas objetivas e discursiva deverão ser assinadas pelo candidato, assim como serão coletadas em cada um dos cadernos de provas e cartão de resposta a digital por meio de assinatura datiloscópica do candidato. A recusa do candidato a qualquer um dos procedimentos aqui indicados implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.3 O candidato ao curso de Medicina do Processo Seletivo objeto desse Edital deverá realizar as provas utilizando exclusivamente a caneta fornecida previamente higienizada pela Faculdade Multivix Serra. A Faculdade não aceitará, sob hipótese alguma, respostas a lápis, tanto nas questões discursivas e redação, sendo atribuída nota zero às questões que estejam respondidas à lápis, mesmo que corretas. O cartão de resposta/gabarito das questões objetivas deverá ser preenchido a caneta. Não serão corrigidos gabaritos que estejam preenchidos à lápis. Caso os fiscais identifiquem o uso de lápis e/ou borracha por parte do candidato, o(s) material(is) serão recolhido(s).

5.4 Será liberado o Caderno de Prova relativo às questões objetivas somente para os candidatos que saírem definitivamente do local de aplicação da prova após às 12h (horário de Brasília).

5.5 A Faculdade Multivix Serra adotará os seguintes critérios para correção das questões objetivas do Processo Seletivo:

- O candidato que não assinar o cartão de resposta poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão resposta;
- O candidato que não assinar com digital (assinatura datiloscópica) poderá ser desclassificado, mesmo que tenha preenchido os demais campos do cartão de resposta.
- Questões que tiverem mais de uma resposta marcada terão nota zero;
- Cartões de respostas que não estiverem preenchidos com caneta esferográfica da cor preta ou azul receberão nota zero.

5.6 A Faculdade Multivix Serra adotará os seguintes critérios para correção da prova de Redação do Processo Seletivo:

- Não será considerada para efeitos de correção a Redação que não for totalmente desenvolvida com caneta esferográfica da cor preta ou azul, assim como o não desenvolvimento total da resposta nas folhas pautadas para tal atividade. Redação feita a lápis ou em caneta esferográfica de cor diferente ao determinado receberá nota zero;
- A prova de Redação, deverá ser devidamente identificada pelo candidato através do número de inscrição, nome legível e assinatura (incluindo assinatura datiloscópica). O candidato que não assinar a prova de Redação poderá ser desclassificado.

5.7 Será realizado o registro datiloscópico do candidato na prova. O candidato com dificuldade para a coleta da digital deverá apresentar laudo médico emitido pelo Dermatologista, com registro no Conselho Regional de Medicina, até às 18h do dia 14 de agosto de 2024 na Secretaria Acadêmica, com data posterior a 03 de fevereiro de 2024.

6 CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DE CANDIDATOS

6.1 Os candidatos do curso de Medicina da Faculdade Multivix Serra serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida nas questões objetivas e Redação, incluindo os candidatos para AMPLA CONCORRÊNCIA e Programa de Acesso ao Ensino Superior (Bolsas de Estudos).

6.2 A classificação final dos candidatos ao curso de Medicina dar-se-á da seguinte forma: a soma da pontuação obtida nas questões objetivas com a pontuação obtida na prova de Redação, totalizando o máximo de 60 (sessenta) pontos. Os critérios de desempate para classificação final são:

- 1º critério:** candidato com maior número de pontos na prova de Biologia;
2º critério: candidato com maior número de pontos na prova de Química;
3º critério: candidato com maior número de pontos na prova de Redação;
4º critério: candidato com maior número de pontos na prova de Português;
5º critério: candidato com maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
6º critério: candidato com maior número de pontos na prova de Matemática;
7º critério: candidato com maior idade.

6.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação final de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição, conforme item 3.1 deste Edital.

6.4 São critérios de eliminação no Processo Seletivo 2024 do curso de Medicina:

- a) Ter menos de 04 (quatro) pontos na prova objetiva; nesse caso, a prova de Redação não será corrigida pela Instituição;
- b) Nota menor que 02 (dois) na prova de Redação.

6.5 Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas.

6.6 Não será permitido ao candidato portar, em qualquer momento e local (sala da prova, corredores, banheiros, posto de saúde etc) do Processo Seletivo, a partir do início até a conclusão e entrega da prova pelo candidato ao fiscal de sala, e saída do candidato do prédio de aplicação do Processo Seletivo, sob o risco de eliminação, objetos como: bolsa, mochila, "pochete", textos/lembretes de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico ligado, bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura. Os candidatos que fazem uso de qualquer tipo de aparelho auditivo deverão retirá-los a partir do início da prova e permanecer sem o seu uso até a sua saída do local de prova. Caso o candidato entre em sala com um dos itens elencados, deverá colocá-lo em local definido pela Instituição, sendo que a Faculdade se exime de qualquer responsabilidade sob a guarda do objeto.

6.6.1 Conforme item 4.2.1 do presente Edital, será permitido portar celular, desde que no momento da prova esteja desligado e embaixo da carteira. O celular deverá ser desligado antes do candidato entrar na sua sala de realização de prova e somente ligado novamente após o candidato sair das dependências da instituição. Em hipótese alguma será permitida a guarda do aparelho de celular nas vestimentas do candidato, ainda que desligado. Caso o candidato não cumpra esse item do Edital, será desclassificado.

6.7 Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

6.8 O candidato será automaticamente desclassificado caso escreva nos cadernos de prova qualquer tipo de texto, conteúdos, frases, comentários etc antes da

autorização do início da prova.

6.9 O candidato desclassificado por qualquer motivo, deverá permanecer dentro da Instituição até às 12h em local definido pela Faculdade e sem acesso à internet.

7 RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado classificatório do processo seletivo obedecerá a conformidade de opções indicadas no requerimento de inscrição.

7.2 A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra, para o curso de Medicina, dentro dos limites de vagas autorizadas pelo MEC, será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> e afixada em quadros de aviso nas dependências da Faculdade (endereço citado no início deste Edital) até às 18h do dia 20 de agosto de 2024.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os Editais de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, disponibilizados no site da Instituição (www.multivix.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Multivix Serra.

8 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital será até 18 de agosto de 2025.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período de **21/08/2024 a 24/08/2024**, das 08h às 20h de segunda a sexta-feira e de 08 às 12h no sábado, na Secretaria da Faculdade Multivix Serra.

9.2 Em nenhuma hipótese será aceito a realização de matrículas para o curso de Medicina do presente Edital em outras Instituições de Ensino do Grupo Multivix que não seja a Faculdade Multivix Serra.

9.3 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula do candidato que apresentar, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a)** Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio (original);
- b)** Certificado de Conclusão de Ensino Médio (original- caso não tenha a conclusão do Ensino Médio no histórico escolar);
- c)** Documento oficial de identidade (original);
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e)** Prova de quitação com o Serviço Militar (original);
- f)** Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (original);
- g)** Cadastro de Pessoa Física (CPF – original);

- h) Duas fotos 3 x 4 (recente);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação (original);
- k) Documentos do Responsável Financeiro: RG, CPF e Comprovante de Residência (originais);
- l) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado;
- m) Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

9.3.1 Os candidatos ingressantes pela opção BOLSA DE ESTUDO deverão apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos previstos no item anterior, acrescidos do comprovante de renda do grupo familiar que a compõe, bem como declaração de veracidade das informações prestadas de próprio punho ou com firma por autenticidade. A opção BOLSA DE ESTUDO é **exclusiva** da Faculdade Multivix Serra.

9.3.1.1 A constatação de quaisquer informações inverídicas culminará na imediata desclassificação sem prejuízos das penalidades cíveis e criminais cabíveis à espécie.

9.4 Será parte integrante do requerimento de matrícula o contrato de adesão da instituição em que será realizada a matrícula, em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e responsável financeiro (contratante).

9.5 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

9.6 Admite-se a matrícula por procuração pública desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 9.3 deste Edital.

9.7 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo 2024, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para o curso de Medicina, objeto do presente Edital.

9.7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os Editais de Convocação de Matrícula, assim como cumprir os prazos determinados pelo referido Edital, a ser disponibilizado no site da Instituição (www.multivix.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Faculdade Multivix Serra. O não cumprimento aos prazos implicará em perda de vaga.

9.8 Nos casos de desistência do curso, oficializado mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica até o 1º dia letivo do semestre 2024/2, a Faculdade Multivix Serra reembolsará o aluno matriculado em 80% (oitenta por cento) do valor da referida matrícula, excetuando-se os casos descritos no item 9.7 do Presente Edital, que serão tratados internamente, obedecendo a precificação do curso de Medicina de cada Instituição.

10 DA OFERTA DO CURSO

10.1 As vagas para ingresso no 2º semestre de 2024 da Faculdade Multivix Serra serão ocupadas pelos candidatos matriculados que estiverem entre os 60 (sessenta) melhores classificados no Processo Seletivo.

10.2 As vagas para ingresso no curso de Medicina da Faculdade Multivix Serra seguirão os seguintes critérios:

• **Segundo semestre 2024:**

- 57 (cinquenta e sete) vagas referentes ao item 1.2.1.1; e
- 03 (três) vagas referentes ao item 1.2.1.2.

10.3 O currículo do cursos de Medicina, objeto deste Edital, adota metodologias ativas, incluindo Aprendizagem baseada em Equipes e sessões tutoriais, além de aulas expositivas.

10.4 Para ser aprovado nos módulos constantes da organização curricular do curso de Medicina da Faculdade Multivix Serra, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% nas atividades acadêmicas e obter nota mínima 7,00 (sete) concomitantemente na Avaliação Teórica, na Avaliação Prática e na Avaliação Atitudinal, de acordo com o previsto no Regimento da Faculdade. No período do Internato, equivalente aos dois últimos anos do curso, a frequência deverá ser de 100% (cem por cento), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O site da Multivix foi desenvolvido para oferecer seu conteúdo a pessoas portadores de deficiência. Para navegar no nosso site com recursos de acessibilidade aos portadores de deficiência auditiva ou visual, utilize o VLibras e o DOSVOX. O link de acesso é: <https://multivix.edu.br/servicos/acessibilidade/> . Em seguida, clicar em Downloads.

11.2 A Faculdade Multivix Serra não fará, em hipótese alguma, revisão e/ou cópias das provas do Processo Seletivo realizadas pelo candidato, objeto do presente Edital.

11.3 A Faculdade Multivix Serra não fornecerá, em qualquer hipótese, o Boletim de Desempenho do aluno, considerado material privativo da Instituição.

11.4 A Faculdade Multivix Serra não implantará turma no período ou etapa inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja composta por, no mínimo 40 (quarenta) alunos matriculados.

11.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato, em nenhuma hipótese.

11.6 Recursos fundamentados, por escrito, sobre as questões da prova, deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdade Multivix Serra, até o dia 19 de agosto de 2024 às 12hs (horário de Brasília). O modelo do recurso estará disponível

no site www.multivix.edu.br e também na Secretarias Acadêmica da Faculdade Multivix Serra. Só será aceito pela Instituição recursos elaborados e assinados por candidatos inscritos no Processo Seletivo objeto do presente edital.

11.7 Não serão fornecidos novos gabaritos ao candidato caso esse cometa algum erro no seu preenchimento.

11.8 Caso no momento de realização do Processo Seletivo 2024 ocorra algum problema no local de prova, no que se refere à infraestrutura, os candidatos poderão ser realocados para outro espaço dentro da própria instituição, sendo acrescidos 15 (quinze) minutos para estes candidatos ao término do horário previsto no item 4.1.1.

11.9 Será disponibilizado pela Instituição espaço físico para as candidatas lactantes amamentarem seu(s) filho(s). No entanto, a candidata fará prova junto aos demais candidatos, sendo que no momento da amamentação será deslocada para espaço destinado à amamentação, não sendo acrescido tempo extra para realização da prova.

11.9.1 O filho de candidata lactante deverá permanecer no lado externo da Instituição, com pessoa responsável (a instituição não se responsabiliza pelos cuidados da criança). No momento da amamentação, será permitida a entrada do responsável pelo cuidado da criança, que a entregará ao profissional da saúde integrante da equipe de organização do Processo Seletivo, que por sua vez entregará diretamente à candidata lactante a criança. Ao término da amamentação, a criança será entregue novamente à pessoa responsável, que deverá então sair novamente do local de prova, podendo retornar quantas vezes for necessário para amamentação da criança, sempre seguindo os critérios aqui estabelecidos. Em hipótese alguma, haverá contato da pessoa responsável pelo cuidado da criança, no momento de realização do Processo Seletivo, com a candidata lactante.

11.10 Caso o candidato já tenha entrado na Instituição antes do fechamento dos portões (09h conforme horário de Brasília) e que porventura tenha esquecido de trazer medicamento, documentos ou outros itens necessários para a realização da prova, a Faculdade Multivix Serra concederá uma tolerância de até 15 (quinze) minutos para que estes itens sejam entregues por terceiros à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que se responsabilizará pela entrega ao candidato. Ressalta-se que em nenhum momento, após o fechamento dos portões, qualquer pessoa poderá ter acesso aos candidatos no local de prova.

11.10.1 Esse tempo de tolerância não será acrescido ao tempo total que o candidato terá para fazer a prova, que deverá ser concluída até às 13h (horário de Brasília).

11.10.2 Ultrapassada a tolerância de 15 (quinze) minutos para o candidato que se enquadre nos requisitos do item 11.9, nada mais poderá ser entregue por terceiros ao candidato. Considera-se, portanto, que caso não seja apresentado o documento original com foto, nesse período, o candidato será desclassificado.

11.10.3 O candidato, enquanto não apresentar seu documento original com foto, conforme item 4.1.4, ficará impedido de entrar em sala de prova.

11.11 No dia e nos horários de realização do processo seletivo, a Instituição disponibilizará um técnico de enfermagem para atendimento aos candidatos. No entanto, esse profissional não irá fazer nenhum diagnóstico e/ou prescrever qualquer espécie de medicamento para o candidato. Caso seja verificada a necessidade, e após autorização escrita por parte do candidato, a instituição irá encaminhá-lo para a Unidade de Saúde mais próxima, através do veículo SAMU e/ou equivalente.

11.11.1 Havendo impossibilidade por parte do candidato em assinar a autorização, a Instituição solicitará a assinatura de duas testemunhas para validar a autorização de encaminhamento à Unidade de Saúde. Após o encaminhamento à Unidade de Saúde, o candidato estará desclassificado do processo seletivo.

11.12 Caso o candidato se ausente do local de prova após o fechamento dos portões por parte da Comissão Organizadora, por qualquer motivo e razão (inclusive problemas de saúde), ele não poderá retornar para fazer prova, considerado, desta forma, desclassificado.

11.13 A partir do fechamento dos portões, todas as pessoas que estiverem na Instituição que não fizerem parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2024 ou não sejam candidatos deverão se retirar dos locais. Devendo permanecer fora da Instituição.

11.14 O material (provas, gabaritos, atas, listas de presença e demais documentos) relativo ao Processo Seletivo 2024, objeto do presente Edital, será eliminado a partir de 18 de agosto de 2025.~

11.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra.

11.16 A Faculdade Multivix Serra está credenciada a participar do Programa Universidade para Todos – PROUNI e linhas de financiamentos estudantis privados dos programas Faça Acontecer - Sicoob e Financiamento Exclusivo para o curso de Medicina do Banco Santander.

11.17 Caso ainda persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade Multivix Serra poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo 2024, respeitados os princípios legais, podendo, a critério da Instituição, computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2013).

11.18 O cartão de resposta também pode ser denominado como Gabarito no Presente Edital ou nas etapas de divulgação de respostas e resultados.

11.19 Serão publicados Editais Complementares ao Processo Seletivo 2024 da Faculdade Multivix Serra sempre que forem necessários.

11.20 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Instituição ou pelo telefone (27) 3335-5666.



SERRA

Publique-se,

Vitória (ES), 02 de agosto de 2024.

Tadeu Antônio de Oliveira Penina
Diretor Executivo